



MINISTÉRIO DA FAZENDA



**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA ALFÂNDEGA NO PORTO DE ITAJAÍ –
COLFAC/ITJ**

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COLFAC/ALF/ITAJAÍ

19/08/2020, quarta-feira, 9h

Local da Reunião: Videoconferência MS Teams

Klebs Garcia Peixoto Junior	RFB - Coordenador Titular
Leandro Luiz Cypriani	RFB – Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro
Augusto dos Anjos Peiche	ANVISA - Membro Titular
Luiz Gustavo Balena Pinto	VIGIAGRO/MAPA - Membro Titular
Mario César dos Santos	Representante IMP. E EXP. - convidado permanente - Titular
Christian Neumann	Representante IMP. E EXP. - convidado permanente - Suplente
João Ferreira Marques	Representante Recintos - convidado permanente - Titular

1. Abertura

As Comissões Locais de Facilitação de Comércio foram restabelecidas com a publicação do DECRETO Nº 10.373, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Ficou estabelecido que a Comissão Local de Facilitação do Comércio será composta por representantes da Receita Federal, do MAPA, Sr. Luiz Gustavo Balena Pinto e da ANVISA, Sr. Augusto dos Anjos Peiche.

A COLFAC pode convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar de seus trabalhos e suas reuniões.

Nos termos do Decreto, são **convidados permanentes** os representantes:

- da SEFAZ-Grupo Especialista em Comércio Exterior (GESCOMEX), Sr. Maikel Denke;
 - dos importadores e exportadores, aqui representada pela Associação Empresarial de Itajaí (ACII), Sr. Mario César dos Santos;
 - dos recintos aduaneiros nos quais são realizados despachos aduaneiros, representados pelo Sr. João Ferreira Marques, BRASFRIGO;
- Ainda, são convidados os representantes:

- do SINDASC-Sindicato das Agências Marítimas, aqui representado pelo Sr. Eclésio da Silva;
- do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Santa Catarina, aqui representado pelo Sr. Marcello Alessandro Petrelli.

Encaminhamentos:

As deliberações da COLFAC ocorrerão por consenso entre os representantes presentes na

reunião, RFB, MAPA e ANVISA. Os convidados, permanentes ou não, não participarão das deliberações da COLFAC.

Registrou-se as regras de funcionamento das reuniões da COLFAC/ALF/Porto de Itajaí: as entidades convidadas podem apresentar sugestões de itens de pauta, encaminhando-as com antecedência ao Gabinete da ALF/Itajaí (gabinete.itajai@rfb.gov.br) para divulgação previamente às reuniões. A COLFAC/ALF/Itajaí tem por objetivo o tratamento e encaminhamento de problemas gerais, bem como sugestões de iniciativas a serem adotadas localmente visando à melhoria do fluxo do comércio internacional.

2 – TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

2.1 – Vinculação do contrato firmado entre o importador por conta e ordem de terceiro e o adquirente de mercadoria – Pucomex, módulo Cadastro de Intervenientes.

Manifestação do representante dos importadores e exportadores: Exigências pela RFB, solicitando a inclusão do número do dossiê específico que contenha o contrato firmado entre o importador e o encomendante da mercadoria estrangeira importada por encomenda, nos dados complementares da DI. Para tanto, solicitamos qual o real entendimento da RFB para essa questão em específico, haja vista que o § 3º do Art. 3º da Portaria Coana nº 6, de 2019, nos deixa claro de que não é em dados complementares que o número desse dossiê deve constar, e sim no campo próprio criado no módulo "Cadastro de Intervenientes. Seria importante que isso ficasse padronizado para sabermos se precisamos ou não prestar essa informação.

Encaminhamentos:

Manifestação do Coordenador da COLFAC Klebs – A Portaria Coana nº 26, de 2019, estabelece que o contrato firmado entre o importador por conta e ordem de terceiro e o adquirente de mercadoria estrangeira importada por sua conta e ordem ou entre o importador por encomenda e o encomendante predeterminado, deverá ser anexado, pelo importador, em dossiê próprio, específico para cada CNPJ adquirente por conta e ordem ou encomendante predeterminado, conforme o caso, por meio da funcionalidade “Anexação de Documentos no Pucomex”.

O adquirente de mercadoria importada por sua conta e ordem ou o encomendante predeterminado deverá registrar diretamente no Pucomex, no módulo “Cadastro de Intervenientes”, a vinculação com a contratada.

O número do dossiê a que se refere o art. 5º deverá ser informado no momento da vinculação em campo próprio criado no módulo “Cadastro de Intervenientes”.

Portanto é dispensável prestar a informação de vinculação no campo da declaração de importação destinado às informações complementares.

O Chefe do Sedad Leandro manifestou que o assunto constou de atas de reuniões anteriores e ficou claro que a vinculação do dossiê com o contrato firmado entre importador e adquirente ocorre no momento do cadastro de interveniente e não no momento do registro da declaração de importação.

2.2 Declarações de importações e exportações selecionadas para conferência aduaneira – Contatos com o auditor-fiscal responsável pela análise fiscal.

Manifestação do representante dos importadores e exportadores: A forma de contato com auditores responsáveis por canais amarelo e vermelho na importação. Atualmente os auditores responsáveis pela análise dos canais amarelo e vermelho não ficam mais localizados na unidade de despacho, geralmente estão em outras cidades ou em outro estado.

O contato tem sido muito complicado onde muitas vezes é possível somente via dossiê.

Existe alguma lista com endereço de e-mail ou telefone desses auditores no qual eles possam dar algum retorno aos importadores/contribuinte?

Encaminhamentos:

Manifestação do Coordenador da COLFAC Klebs – Com a implantação da Equipe Especializadas em despacho aduaneiro, temos a unidade de despacho e a Equipe de Análise Fiscal do Despacho Aduaneiro vinculada a uma das unidades aduaneiras da região fiscal. Considerando que os auditores-fiscais que compõe a Equipe de análise podem ser alterados conforme a necessidade da administração tributária em distribuir da melhor forma a carga de trabalho, orienta-se que toda a comunicação com o auditor-fiscal responsável pela análise da declaração de importação ou exportação, seja para atendimento de exigências bem como para os demais pedidos no curso do despacho aduaneiro, deve ser anexada ao dossiê da respectiva declaração aduaneira no Portal Único. Não se deve encaminhar pedidos por e-mail, nem mesmo prestar informações e esclarecimentos no campo “Informações Complementares” das declarações.

O Chefe do Sedad Leandro manifestou que o caminho é a utilização do Portal Único para a comunicação entre os importadores e seus representantes com o auditor-fiscal responsável pela análise da declaração de importação. Os registros no Portal Único é transparente para as partes envolvidas e permite que sejam realizadas consultas futuras das manifestações e encaminhamentos.

2.3 Remoção de carga por DTC – fiscalização aduaneira no terminal portuário de descarga.

Manifestação do representante dos recintos aduaneiros: Nos casos de transferência de cargas programadas por DTC, solicitar a RFB para que a verificação física da carga ocorra no recinto aduaneiro de destino da carga, considerando que nestes recintos existem controles e condições para garantir a devida vistoria. A principal dificuldade tem relação com o prazo de transferência por DTC. Algumas vezes a análise aduaneira excede o prazo da DTC, criando assim, um problema operacional e custos financeiros não previstos, pois gera armazenagem e custo de remoção por DTA, onerando ainda mais o importador. Nos casos de transferência de apenas um contêiner não há pedido de extensão de prazo obrigando a realização de DTA. Quando é quebra de lote ai liberam o contêiner faltante do lote transferido parcialmente.

Encaminhamentos:

Manifestação do Coordenador da COLFAC Klebs – Este tema também esteve presente em reuniões anteriores da COLFAC.

O Serviço de Vigilância e Repressão Aduaneira, frequentemente realiza ações de fiscalizações em procedimentos de controle e gestão de riscos aduaneiros nas cargas descarregadas nos terminais portuários, na etapa de pré despacho, antes do registro das declarações aduaneiras. As cargas selecionadas são bloqueadas para transferências entre os recintos aduaneiros até a conclusão dos procedimentos fiscais, que na sua maioria são ágeis, permitindo-se a liberação da carga antes do prazo de 48 horas. A avaliação da possibilidade de liberação da carga para ser transferida para outro recinto aduaneiro da jurisdição desta Alfândega, pode ser requerida ao Chefe do Sevig, via e-mail apresentando a justificativa do beneficiário e sujeita a análise e decisão de atendimento ou não por parte da Receita Federal.

O representante dos recintos, Sr. João Ferreira, manifestou que o assunto está bem encaminhado e a solução proposta é adequada.

O Sr. Eclésio da Silva manifestou que é previsível que algumas cargas fiquem retidas para análise da fiscalização aduaneira, mesmo antes da embarcação atracar a carga é selecionada para verificação, para algumas cargas os pedidos de transferências são indeferidos com

justificativas compreensíveis em razão das características envolvendo aquela operação de importação. Depois da verificação física e liberação do fluxo de transferência da carga. O Sr. Eclésio sugere que deveria ter um ato normativo permitindo a transferência da carga por DTC, mesmos após ultrapassado o prazo de 48 horas de carga pátio, estendendo o prazo para DTC. Ao contrário, deve-se registrar a presença de carga e a movimentação somente passa a ser permitida por DTA, onerando os custos de importação.

3 TEMAS RELACIONADOS COM RECINTOS

3.1 Controle de Acesso de Pessoas – Crachá de identificação único para todos os Recintos Aduaneiros

Manifestação do representante dos importadores e exportadores: Crachá único para acesso a todos os terminais.

Encaminhamentos:

Manifestação do Coordenador da COLFAC Klebs – Ao tratar do controle de acesso de pessoas nos recintos aduaneiros jurisdicionados pela Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí, a Portaria ALF/ITJ n.º 60, de 2019, no art. 10, estabeleceu que no caso da pessoa solicitar o credenciamento estiver munida de crachá eletrônico fornecido por outro recinto aduaneiro localizado na jurisdição desta Alfândega, no ato do cadastramento o administrador do recinto credenciador poderá vincular o crachá eletrônico existente, permitindo-se ao credenciado utilizar um único crachá para ingresso no recinto.

Por meio do representante dos recintos aduaneiros, encaminhe-se que os responsáveis se reúnam e apresentem uma proposta de meio físico e tecnologia embarcada que seja compatível entre eles, de modo que permita identificar o CPF do usuário de forma inequívoca e as áreas permitidas para o acesso de pessoas (incluindo motoristas) utilizando crachá e biometria.

O Sr. Christian Neumann, representante dos importadores, manifestou pela necessidade de ampliar as integrações entre as diversas bases de dados do recintos alfandegados. Estima-se em R\$ 400,00 os custos para o cadastro e emissão de crachás de acesso para uma pessoa.

O representante dos recintos, Sr. João Ferreira, manifestou que ficou surpreso com o assunto, que desde 2012 a Portaria da Alfândega estabelece regras para o crachá único de acesso, que a BRASFRIGO no cadastro de novo usuário não emite outro crachá quando é apresentado o crachá de outro recinto alfandegado. Este procedimento também é adotado para os fiscais da RFB, MAPA e ANVISA. O Sr. João ficou de marcar uma reunião com outros recintos para certificar dos procedimentos adotados.

3.2 Dead line – Prazo-limite para entrega da carga para embarque no terminal portuário – cobrança da taxa “no show”.

Manifestação do representante dos recintos aduaneiros: Ainda existem problemas com a subjetividade do controle do “No Show” nas filas em Itajaí. Já havíamos conversado no passado, em ter algum check point, algum lugar que pudéssemos pegar alguma confirmação do caminhão aguardando na fila de entrada. Existem casos que de fotos do caminhão na fila, reportando o horário e essa informação não é considerada para a dispensa da cobrança da taxa de No Show. A fila tem diferentes tempos ao longo do dia e dias e que alguns momentos, as janelas de tempos projetadas são insuficientes, ocasionando desentendimento entre as partes.

O Sr. Zen, da Teporti, manifestou que o assunto foi tratado em reuniões anteriores e de fato foram reduzidas as cobranças de multas. Contudo ainda há casos em que o usuário não foi o culpado por não cumprir o horário de agendamento e mesmo assim ocorre a cobrança da

multa. O terminal portuário ficou responsável de verificar se as câmeras de segurança das vias públicas poderia ser utilizadas para confirmar que o usuário encontrava-se na fila de caminhões aguardando a entrada no terminal.

O Sra. Aline, representante da APM Terminals, manifestou que está aberta para o diálogo para resolver a questão de cobrança das multas, que o Terminal Portuário está localizado no centro da cidade, impactando no fluxo dos veículos.

O Sr. Eclésio da Silva manifestou que esse assunto deve ser tratado entre os recintos aduaneiros e a solução a ser encontrada ratificada por todos os recintos envolvidos.

3.3 Infraestrutura de tecnologia da informação para a Rede Anexada nos escritórios da RFB em locais ou recintos alfandegado.

Manifestação do representante dos recintos aduaneiros: Implantação do portal WEB a obrigatoriedade e data de implantação para entrar em vigor o Portal WEB que devemos disponibilizar para a RFB. Tem alguma normativa com relação a esta implantação? Consta que a exigência decorre do ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO 2019, o qual trata apenas de implantação de infraestrutura e não de implantação do Portal.

Encaminhamentos:

O representante dos recintos, Sr. João Ferreira, manifestou que o ADE prevê a implantação do serviço de dados até outubro de 2020 para atender as salas da Receita Federal nos recintos aduaneiros. Existem dúvidas quanto aos recintos aduaneiros que foram dispensados de manter salas para a RFB e que os referidos espaços foram desativados.

O Coordenador da Colfac manifestou que os recintos que foram dispensados de manterem salas da RFB devem disponibilizar internet normal com acesso WiFi. Neste cenário os servidores da RFB quando em trabalho eventual no recinto aduaneiro utilizaria a rede WiFi para acessar os sistemas da Receita Federal por meio de Rede Virtual Privada -SAR (o-VPN).

4 TEMAS RELACIONADOS COM A SEFAZ-SC

4.1 ICMS – Liberação de carga na importação – pessoa física (não contribuinte de ICMS) fora do Estado de SC.

Manifestação do representante dos recintos aduaneiros: Procedimento para liberação da carga fora do Estado (quando não é possível gerar PLMI – Protocolo de Liberação de Mercadoria ou Bem Importado) é solicitar a GNRE / comprovante de pagamento da mesma e Nota Fiscal, porém, para os casos em que o importador é pessoa física e não emitirá Nota Fiscal (não contribuinte). A carga poderá seguir viagem com uma autorização de transporte (carta) no lugar da nota Fiscal.

Encaminhamentos:

A representante da SEFAZ Sra. Maikel Denke manifestou que a GNRE/DARE é o documento hábil para que o recinto aduaneiro libere a mercadoria importada para fora do Estado de Santa Catarina. Não há previsão legal para utilização de carta ou autorização de transporte. No caso de pessoa física é possível a emissão de Nota Fiscal avulsa para o acompanhamento dos bens ou mercadorias. O aplicativo para emissão da Nota está disponível na página da SEFAZ na internet.

5 – TEMAS RELACIONADOS COM O GT COLFAC

5.1 Redução do tempo de espera para adoção de procedimento de contingência por motivos de problemas de acesso no Pucomex.

Manifestação do representante dos recintos aduaneiros: Qual é posicionamento da Receita em relação ao pedido dos recintos aduaneiros para diminuir o tempo de contingência para enviar os caminhões do Redex ao terminal portuário de embarque nos casos de indisponibilidade do sistema Portal Único.

Encaminhamentos:

Manifestação do Coordenador da COLFAC Klebs – Este assunto foi tratado nas reuniões anteriores e incluído em ATA da Reunião de novembro de 2018 e encaminhada à COANA. Na época foi relatado pelo Sr. Anderson que nas situações de falha operacional dos sistemas informatizados de controle aduaneiro tem que aguardar o prazo de 3 horas para adotar o procedimento de contingência e sugere que o referido prazo seja reduzido para 1h30min, após o registro na Central de Serviços junto ao SERPRO. Essa medida tem por objetivo evitar a perda de janelas de acesso junto aos terminais portuários.

Com a finalidade de enfatizar o problema reapresentado nesta COLFAC, solicitamos que os recintos aduaneiros prejudicados com a indisponibilidade de acesso nos sistemas, especialmente o REDEX MSC, apresentem um relatório informando a quantidade de períodos de indisponibilidade observados nos últimos 12 meses, as datas e horários das ocorrências e a quantidade de unidades de cargas que deixaram de ser transferidas para o terminal de embarque e o motivo das transferências serem realizadas em horários próximos ao dead line do armador. O relatório servirá de subsídios para a análise da COANA.

O representante dos recintos, Sr. João Ferreira, manifestou pela elaboração do relatório pelos recintos para envio à COANA como justificativas para análise e fundamentação da proposta de alteração dos prazos de contingência. O Relatório será elaborado para ser encaminhado junto com a ATA de reunião.

Nada mais havendo para ser discutido, o Senhor Presidente deixa a palavra para os membros da COLFAC, sendo apenas manifestações de agradecimentos, convidando a todos para a próxima reunião.

Klebs Garcia Peixoto Júnior
Delegado da Alfândega do Porto de Itajaí

Luiz Gustavo Balena Pinto
Chefe do Vigiagro- Itajaí

Augusto dos Anjos Peiche
Chefe Substituto do PVPFAF – Anvisa/Itajaí

Nome Completo	Atividade	Data e hora
Alessandro Luiz Barberio	Entrou	19/08/2020 09:00:36
Debora Cristina Debatin Tomasi	Entrou antes de	19/08/2020 09:00:36
Cristiane de Lourdes Carneiro de Souza	Entrou antes de	19/08/2020 09:00:36
Leandro Luiz Cypriani	Entrou antes de	19/08/2020 09:00:36
Leandro Luiz Cypriani	Saiu	19/08/2020 09:09:39
Leandro Luiz Cypriani	Entrou	19/08/2020 09:09:46
Klebs Garcia Peixoto Junior	Entrou antes de	19/08/2020 09:00:36
Bruno de Faria Martorell	Entrou antes de	19/08/2020 09:00:36
Maikel Denk (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:02:46
Maikel Denk (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:55:29
Marcelo Aprile	Entrou	19/08/2020 09:02:50
Anna Lucia Xavier	Entrou	19/08/2020 09:03:06
Anderson Barbosa	Entrou	19/08/2020 09:03:08
Luiz Gustavo Balena Pinto	Entrou	19/08/2020 09:03:10
localfrio (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:03:15
Jean Busana	Entrou	19/08/2020 09:03:17
Jean Busana	Saiu	19/08/2020 09:58:19
Jean Busana	Entrou	19/08/2020 10:00:34
Aline Cristiane Santanna	Entrou	19/08/2020 09:03:28
Camilo Blaszczak	Entrou	19/08/2020 09:03:35
Camilo Blaszczak	Saiu	19/08/2020 10:26:15
Camilo Blaszczak	Entrou	19/08/2020 10:30:52
Irina Maria (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:03:52
Irina Maria (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:47:24
Augusto dos Anjos Peiche	Entrou	19/08/2020 09:03:55
Clia Forte Logistica (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:04:01
Roberta Sandri	Entrou	19/08/2020 09:04:14
Roberta Sandri	Saiu	19/08/2020 09:06:32
Roberta Sandri	Entrou	19/08/2020 09:06:45
Allan (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:04:24
Allan (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:41:40
Luciara Regina Cardoso	Entrou	19/08/2020 09:04:24
Jeovana (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:04:29
Christian Neumann - ACII (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:04:36
Christian Neumann - ACII (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:37:57
Christian Neumann - ACII (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:38:14
Christian Neumann - ACII (Convidado)	Saiu	19/08/2020 10:03:51
Juliane Wolff	Entrou	19/08/2020 09:04:43
Karine Batista	Entrou	19/08/2020 09:04:56
Rafael Stein Santos	Entrou	19/08/2020 09:05:02
BALDO, MONICA	Entrou	19/08/2020 09:05:09
Greice Marian- Target (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:05:26
LIBORIO-EIXO SNETOR-IMPORTADOR (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:05:26
Anderson Cruz	Entrou	19/08/2020 09:05:36
Mario Cesar -Assoc. Empresarial Itajaí (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:05:39
Anne Caroline Gobbi Vieira	Entrou	19/08/2020 09:05:45
Alexandre Veiga (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:05:59
Karla Portonave (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:06:05
Karla Portonave (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:23:07
Elton Carlos Busarello	Entrou	19/08/2020 09:07:56
Bruno Sena	Entrou	19/08/2020 09:08:07
Edson J Quadros - Grupo FUTURA .. Imp & Exp (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:08:33
Edson J Quadros - Grupo FUTURA .. Imp & Exp (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:57:48
Eric Soares-Braskarne (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:09:12
Eric Soares-Braskarne (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:37:19
Guilherme (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:09:32
Renata Palmeira - Forte Logística (Convidado)	Entrou	19/08/2020 09:09:42
Renata Palmeira - Forte Logística (Convidado)	Saiu	19/08/2020 09:26:38
Simone Odete Angelico	Entrou	19/08/2020 09:10:06

Anderson Peres Ribeiro Entrou 19/08/2020 09:10:55
João Ferreira Marques - ITJ Entrou 19/08/2020 09:11:28
Margareth Otani Entrou 19/08/2020 09:12:26
Margareth Otani Saiu 19/08/2020 09:13:23
Ricardo de Amorim Entrou 19/08/2020 09:13:04
João Victor Livramento Schulze Formoso (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:13:17
João Victor Livramento Schulze Formoso (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:13:25
João Victor Livramento Schulze Formoso (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:13:26
ANDREIA de Jesus Entrou 19/08/2020 09:14:27
ANDREIA de Jesus Saiu 19/08/2020 09:53:26
Fernanda Justino Entrou 19/08/2020 09:15:25
José Cardoso Entrou 19/08/2020 09:16:48
José Cardoso Saiu 19/08/2020 09:18:14
Pamela Teporti Entrou 19/08/2020 09:16:54
Ricardo Amorim Entrou 19/08/2020 09:19:24
Rafael Seara (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:19:45
Ana Silvia Pavoni Nassar Entrou 19/08/2020 09:19:59
Marcello Petrelli (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:20:46
Eclésio da Silva (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:20:51
Úrsula M M de Souza (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:21:57
Úrsula M M de Souza (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:40:03
Valeria Mendonca Entrou 19/08/2020 09:23:52
Valeria Mendonca Saiu 19/08/2020 09:43:38
Valeria Mendonca Entrou 19/08/2020 09:44:11
Karla (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:24:25
Karla (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:24:34
Karla (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:24:34
Zen Entrou 19/08/2020 09:25:39
Zen Saiu 19/08/2020 10:01:57
Zen Entrou 19/08/2020 10:02:51
Bruna Fernandes Entrou 19/08/2020 09:26:07
ALICE DA COSTA SANTANA DE OLIVEIRA Entrou 19/08/2020 09:26:56
ALICE DA COSTA SANTANA DE OLIVEIRA Saiu 19/08/2020 09:34:17
Renata Palmeira - RP Business Consulting (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:27:47
Claudia Fiedler Entrou 19/08/2020 09:28:14
Claudia Fiedler Saiu 19/08/2020 10:09:58
Giselle Entrou 19/08/2020 09:28:30
Giselle Saiu 19/08/2020 09:58:33
Giselle Entrou 19/08/2020 09:58:40
Sheine - Interseas (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:29:22
Sheine - Interseas (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:31:15
Usuário Desconhecido Entrou 19/08/2020 09:30:50
Ney Petroski-PSCOMEX (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:30:57
Sheine - Interseas (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:31:35
Ana Paula Sestari Entrou 19/08/2020 09:31:44
Ana Paula Sestari Saiu 19/08/2020 10:25:55
Ana Paula Sestari Entrou 19/08/2020 10:27:14
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:37:50
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:37:58
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:37:58
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:39:24
Cristiano (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:37:52
Junior Garbari (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:38:17
Marcelo Petry (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:39:57
Marcelo Petry (Convidado) Saiu 19/08/2020 10:26:37
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:40:14
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:40:29
Meirinho (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:40:27
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:41:03
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:49:29

Allan (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:41:50
Ricardo Turra - Comex Prime Entrou 19/08/2020 09:42:52
Ricardo Turra - Comex Prime Saiu 19/08/2020 09:42:59
Fábio (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:46:15
Fábio (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:50:01
Irina Maria (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:47:56
Irina Maria (Convidado) Saiu 19/08/2020 09:48:02
Irina Maria (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:48:29
Irina Maria (Convidado) Saiu 19/08/2020 10:36:34
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:49:52
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Saiu 19/08/2020 10:38:00
Maikel Denk (Convidado) Entrou 19/08/2020 09:56:01
Christian Neumann - ACII (Convidado) Entrou 19/08/2020 10:04:11
Christian Neumann - ACII (Convidado) Saiu 19/08/2020 10:14:13
Csele Braga (Convidado) Entrou 19/08/2020 10:06:32
Claudia Fiedler Entrou 19/08/2020 10:10:57
Anderson Juarez Entrou 19/08/2020 10:11:29
Christian Neumann - ACII (Convidado) Entrou 19/08/2020 10:14:44
Marcelo Petry (Convidado) Entrou 19/08/2020 10:28:00
Marcelo Petry (Convidado) Saiu 19/08/2020 10:33:21
Marcelo Petry- ITJ Entrou 19/08/2020 10:34:52
Eric Soares-Braskarne (Convidado) Entrou 19/08/2020 10:38:21